



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 52 de 5 de junho de 2017

Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para atuar como integrantes da Equipe Multidisciplinar dos cursos na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar funções na Equipe Multidisciplinar que atenderá **presencialmente** aos cursos na modalidade a distância do IFSULDEMINAS, ofertados no Âmbito de Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Comissão Especial do Processo Seletivo constituída pelos membros da Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital. A bolsa será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.3 Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1.4 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **Anexo I**.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da oferta pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil.

1.6 O prazo de execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de início dos trabalhos dos bolsistas, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, não sendo permitido a nenhum bolsista continuar vinculado ao programa de bolsas após 24 meses sem ter passado por novo processo seletivo.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E VALORES REMUNERATÓRIOS

2.1 As vagas, as funções, os requisitos mínimos para concorrência e os valores das bolsas estão distribuídos e especificados conforme tabela 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Tabela 1 – Quadro de vagas, funções, requisitos mínimos e remuneração

CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA BOLSA/HORA
001	Reitoria (Pouso Alegre)	Apoio Administrativo	Graduação ou Pós-graduação concluída ou em curso nas Áreas de Administração ou Direito	Até 20 horas (Conforme demandas) Presencial	1	R\$15,00
002	Reitoria (Pouso Alegre)	Pedagogo	Graduação em Pedagogia (concluída)	Até 20 horas (Conforme demandas) Presencial	1	R\$18,00
003	Reitoria (Pouso Alegre)	Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática (concluído) ou graduação concluída ou em curso na área de Tecnologia da Informação e experiência em Plataformas de EAD	Até 20 horas (Conforme demandas) Presencial	1	R\$15,00

2.2 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO SELETIVO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases, sendo a primeira, no valor de 100 (cem) pontos, composta de prova de títulos e a segunda, no valor de 100 (cem) pontos, composta de entrevista.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas em formulário online no seguinte endereço <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/169-editais-ead-outros>, a partir de 0h de 06/06/2017 até 23h59 de 18/06/2017.

3.3 No sistema de inscrição a que se refere o item 3.2 os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação, de experiência profissional e de capacitação, sendo que o **candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas, devendo estar ciente de que todas as informações terão de ser comprovadas mediante prova documental.**

3.3.1 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

3.3.2 Caso o candidato efetue a inscrição e não receba a confirmação via e-mail, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br, durante o período de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

3.4 Será publicada no endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/169-editais-ead-outros>, no dia 19/06/2017 a partir das 18h00 uma lista prévia com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, contabilizando-se, a partir de então, prazo de 24 horas para interposição de recursos, nos termos do item 4 deste edital, e mais 24 horas para análise e divulgação de lista definitiva de inscrições homologadas e classificação preliminar

3.5 No dia 20/06/2017 a partir das 18h00 será divulgada a lista definitiva das inscrições homologadas e da classificação preliminar.

3.6 No dia 23/06/2017, às 09h00 os candidatos interessados deverão comparecer à Reitoria do IFSULDEMINAS (Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG) para realizar a entrega da documentação pessoal e comprobatória.

3.6.1 Os cinco primeiros colocados de cada lista que entregarem documentação pessoal e comprobatória serão classificados para a entrevista, que ocorrerá no mesmo dia e no mesmo local da entrega de documentação

3.6.2 O candidato que não comparecer no dia e horário previsto para a entrega de documentação e entrevista será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, sempre em ordem decrescente de pontuação até que se complete a lista com 5 (cinco) candidatos classificados para homologação ou se esgote a lista preliminar de classificados.

3.7 Para fins de comprovação pessoal e da prova de títulos, deverão ser entregues em folhas modelo A4, encadernadas com espiral, capa transparente e folhas numeradas, os seguintes documentos nesta ordem:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Diploma ou comprovante da titulação mínima exigida para a vaga que pretende concorrer;
- h) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação declarada no ato da inscrição on line

3.7.1 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

3.7.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.7.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

3.7.4 Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

3.7.5 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.7.6 A falta de documentos listados nas alíneas de “a” a “g” do item 3.6 deste edital implicará na desclassificação do candidato.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.9 No dia 26/06/2017 será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/169-editais-ead-outros>, a lista prévia da classificação final do Processo Seletivo com os 5 (cinco) primeiros colocados que comprovaram a titulação da fase preliminar e a pontuação recebida por cada um deles na fase de entrevista, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos, nos termos do item 4 deste edital.

3.10 Para efeitos de pontuação da análise documental e para comprovação dos requisitos mínimos para participação no Processo Seletivo, será obedecido o que estabelece a tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da Prova de Títulos

Descrição		Pontuação		Pontuação máxima
T	Certificado ou declaração que comprove o requisito mínimo para participação	Quesito Obrigatório		00
	Diploma de Conclusão de Curso na área pretendida, sendo que para o cargo de Pedagogo, a graduação completa é requisito mínimo para participação.	Curso Técnico	15	30
		Curso Superior	30	
	Diploma de Pós-Graduação na área pretendida, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e	Especialização	10	20
Mestrado		15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

	sempre o de maior valor.	Doutorado	20	
E	Experiência profissional comprovada na área pretendida.	0,5 ponto por mês completo		30
C	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área pretendida, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo curso, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops e afins.	02 (pontos) pontos a cada 20 horas certificadas, sendo válidos para contagem apenas certificados com carga horária igual ou superior a 20 horas.		20
LEGENDA: T = Titulação E = Experiência Profissional C = Capacitação			Total	100

3.11 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.

3.12 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, para o cargo de Designer Instrucional:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota no quesito titulação;
- c) Maior nota no quesito experiência profissional.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado prévio de qualquer uma das fases desse edital poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico, no endereço <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/169-editais-ead-outros>, clicando em link específico.

4.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem 4.1.

4.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

4.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead/169-editais-ead-outros>

4.5 Contra o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado a partir de 28/06/2017, não caberá recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.

5.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 2.1 deste edital.

5.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec.

5.4 A carga horária de dedicação às atividades das funções referentes a este Processo Seletivo não poderá ultrapassar o total de 20 horas semanais.

5.4.1 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital, da autorização do setor de recursos humanos para exercício das atividades.

5.4.2 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5.4.3 A jornada de trabalho deverá ser cumprida **presencialmente**, podendo uma parte da carga horária ser realizada remotamente de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que o candidato deverá estar ciente de que o contato para contratação é feito pelo IFSULDEMINAS através das informações de contato fornecidas pelo candidato no ato de inscrição.

6.2 Será realizada, para o(s) classificado(s) convocado(s) neste edital reunião de capacitação e treinamento a ser realizada em Pouso Alegre, na sede do IFSULDEMINAS, no dia 30 de junho de 2017

6.2.1 Nesta reunião de capacitação o candidato selecionado será informado das atribuições específicas da função para qual será contratado bem como das condições gerais de trabalho, podendo, no ato da reunião decidir por sua permanência ou não no programa de bolsas.

6.2.2 O candidato convocado que não participar da reunião de capacitação e treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente e automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado deverá estar ciente de que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, sendo este condicionante para a permanência na função;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação de Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso;
- g) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- h) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela Coordenação de Curso;
- i) O pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

6.4 Respeitadas todas as condições constantes neste item, a previsão de início das atividades é em 03 de julho de 2017, sendo que esta data poderá ser alterada caso seja de interesse ou necessidade da administração pública.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 As bolsas terão duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo o candidato participar de um novo processo seletivo.

7.2 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades, havendo períodos no ano em que não serão oferecidos cursos, com a suspensão das atividades e da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

8.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2017

**Marcelo Bregagnoli¹
Reitor do IFSULDEMINAS**

¹Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 111 – Pouso Alegre (MG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO I
EDITAL N° 52/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	05/06/2017
Inscrições	De 06/06/2017 a 18/06/2017, até às 23h59.
Lista Prévia de Inscrições Homologadas	19/06/2017 às 18h00
Recursos	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Lista Definitiva de Inscrições Homologadas	20/06/2017 às 18h00
Entrega de Documentação e Entrevistas	23/06/2017, às 09h00 (Av. Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG)
Lista Prévia do Resultado Final	26/06/2017 às 18h00
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	28/06/2017
Reunião de Capacitação e Treinamento	30/06/2017
Previsão de Início das Atividades	03/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ANEXO II
EDITAL Nº 52 de 2017

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:												
Função Pretendida:												
Logradouro:							nº:			Compto:		
Bairro:				Município:				CEP:			UF:	
Telefone 1:	()		Telefone 2:	()		Whatsapp:						
E-mail:							Data de Nascto:					
R.G:				CPF:								

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

FICHA DE AVALIAÇÃO (para uso da Comissão Avaliadora)

Código Geral	Código Específico	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida	
T	T1			Assinatura do Primeiro Avaliador
	T2			
	T3			
E	E1			Assinatura do Segundo Avaliador
C	C1			
TOTAL:				Assinatura do Terceiro Avaliador
Observações:				